

Carta Convite FLACSO Brasil 004.2022

Brasília, 26 de maio de 2022.

Assunto: Contratação de consultoria especializada para serviços especializados de desenvolvimento de desenho da governança da Rede de Inovação em Governo (Rede InovaGov).

Projeto de Cooperação Internacional **FLACSO nº 01/2021 - Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola** - firmado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) **convida** empresas especializadas a apresentarem propostas para o fornecimento dos serviços abaixo discriminados:

1. OBJETO:

O objeto da presente contratação são **serviços especializados** para o desenvolvimento de **desenho da governança da Rede de Inovação em Governo (Rede InovaGov) com foco específico em organização do ambiente virtual e definição de papéis e responsabilidades dos atores**, entendida como a definição de papéis, responsabilidades e o ambiente onde as trocas de informações e conteúdo ocorrerá.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Termo de Referência Cooperação Internacional, itens 5, 7, 9, 10 em anexo.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A empresa deverá apresentar:

- Cartão do CNPJ;
- Dados Bancários completos;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá ser enviada para o e-mail gnovalab@enap.gov.br, até o dia 31 de maio de 2022.

5. VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização por 180 dias, podendo o prazo final ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto Enap-FLACSO 01/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma.

7. DA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será precedido da entrega dos produtos descritos no Termo de Referência e ateste de da prestação de serviços por parte da ENAP.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento na FLACSO do ateste da prestação de serviços feita pela Enap, segundo as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Cooperação Internacional nº 4/2022, mediante a emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos, conforme Termo de Referência/Contrato.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço. Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

Qualificação técnica da contratada

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 03: Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada

Critério	Avaliação
Experiência na coordenação de projetos com UX design e arquitetura de informação nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 5 pontos
Experiência comprovada na coordenação de projetos de inovação em governo nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 5 pontos
Experiência comprovada na facilitação de projetos com design participativo nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 3 pontos
Pontuação mínima	5 pontos
Pontuação máxima	13 pontos

A contratada deverá atingir a **pontuação mínima em cada critério e cinco pontos no geral, sob pena de desclassificação.**

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

Especialidades da equipe mínima

Será exigida uma equipe mínima de 3 pessoas qualificadas para a execução do projeto. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com pelo menos um:

1. Profissional com formação em Design Gráfico e/ou Design de Comunicação.
2. Profissional com experiência em UX design e arquitetura da informação.
3. Profissional com formação em Gestão de Projetos

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 04: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Experiência na coordenação de projetos com UX design e arquitetura de informação nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 10 pontos
Experiência comprovada na coordenação de projetos de inovação nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 8 pontos
Experiência comprovada na coordenação de projetos (de instituições públicas) nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 7 pontos
Pontuação mínima	9 pontos
Pontuação máxima	25 pontos

A contratada deverá atingir a **pontuação mínima em cada critério e nove pontos no geral, sob pena de desclassificação.**

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

10. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, via e-mail, no endereço gnovalab@enap.gov.br.

O resultado será enviado via e-mail às empresas que apresentarem proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,



Salete Sirlei Valesan Camba
Diretora - Flacso Brasil